



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº 23/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA JOSÉ MARINHO  
DA SILVA VIEGAS NETO, PARA EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS MECÂNICOS, CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa JOSÉ MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO, CNPJ nº 41.570.638/0001-45, com sede na Rodovia PB 073, Sapé a Café do Vento, s/n, Anexo, Rodovia – Sapé – PB, representada neste ato pelo seu procurador, Senhor MOACIR VIEGAS FILHO, portador do CPF nº 287.813.094-49 e RG nº 713.160 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ana Cristina Rolim, 55, Residencial Real Bessa, Apto. 304 – Bessa – João Pessoa - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos na manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, conforme especificações no Anexo I (item 02) do edital de Pregão Presencial nº 00007/2022.

Os serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00007/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 89.800,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos reais).





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis até o término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta das seguintes Classificações Orçamentárias:  
02.02.04.122.2010.2002-339039, 02.04.20.122.3005.2005-339039, 02.06.12.361.3009.2008-339039,  
02.06.12.361.3009.2009-339039, 02.06.12.365.3014.2082-339039,  
02.141.10.301.3025.2015-339039, 02.141.10.301.3025.2017-339039, 02.141.10.301.3025.2017-339039,  
02.151.08.244.3023.2022-339039, 02.151.08.244.3020.2023-339039,  
02.151.08.244.3020.2030-339039 e 02.16.15.452.3006.2033-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, na Tesouraria da prefeitura, mediante Nota Fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:**

Os serviços serão executados parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

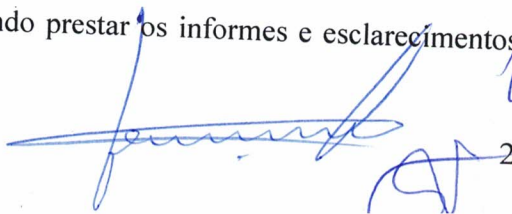
**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2022.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo aos serviços prestados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato;  
c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a - Prestar os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;  
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;  
d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

  
2



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro  
**GABINETE DO PREFEITO**

e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**  
Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**  
A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:  
a. Advertência;  
b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;  
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;  
d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**  
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Alagoa Grande - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juarez Távora (PB), 4 de março de 2022.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

Jelevana Felix da Silva  
082.632.554-32

Wilson Evangelista Feitosa  
Prefeito

PELA CONTRATADA

Nilio P. Monteiro  
049.504.314-18

Maen Vagas Filho



**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**32FACE8B

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 20/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n.º 20.335.256/0001-67.  
OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora.  
VALOR TOTAL: R\$ 137.495,00 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais).  
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**0096FE8B

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 21**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 21/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: JOSÉ MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO, CNPJ n.º 41.570.638/0001-45.  
OBJETO: Aquisição parcelada de peças automotivas, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Juarez Távora.  
VALOR TOTAL: R\$ 362.945,00 (Trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais).  
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 02/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 2 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**FF3BB752

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 22**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 22/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: CARNEIRO DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n.º 20.335.256/0001-67.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos na manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Juarez Távora.  
VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 4 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**AB6A5C01

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 23**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 23/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: JOSÉ MARINHO DA SILVA VIEGAS NETO, CNPJ n.º 41.570.638/0001-45.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos na manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Juarez Távora.  
VALOR TOTAL: R\$ 89.800,00 (Oitenta e nove mil e oitocentos reais).  
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 4 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**8D6FE521

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 24**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 24/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: GRANPEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços mecânicos na manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Juarez Távora.  
VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).  
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 4 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**DAC2F685

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 25**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 25/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2022